



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 08 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Alteração do artigo 30, inciso I da lei Orgânica de Pirapora do Bom Jesus:

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22, inciso XI da LOM, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º – O Artigo 30, inciso I da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 30 - A sessão legislativa terá reuniões:

I - ordinárias, as realizadas na primeira e na terceira Segunda-Feira do mês, a partir das 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Emenda a lei orgânica entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Pirapora do Bom Jesus, em 03 de abril de 2017.

MESA DA CÂMARA


ROMIETON MILITÃO QUERMES
PRESIDENTE


JOSE APARECIDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

WILLIAN SILVA G. ISAIAS
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
2º SECRETÁRIO

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 03 de abril de 2017.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico